



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 19692/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Yupi Silva

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Yupi Silva, tendo por objeto dispor sobre a instituição do Dia Municipal da Cidadania Quilombola no Município de Linhares.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 10 de março de 2026.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 214/2025

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DA CIDADANIA
QUILOMBOLA NO MUNICÍPIO DE
LINHARES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jonair da Silva Ferreira (Yupi Silva), a saber:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Linhares, o Dia da Cidadania Quilombola, a ser celebrado anualmente no dia 13 de maio, em reconhecimento à importância histórica, social e cultural das comunidades quilombolas.

Art. 2º A data que se refere o art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.